



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Mensagem Nº 026/2021, 17 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROCOLO DE RECEBIMENTO 19/08/2021  
Meille  
RAIMUNDA MEIBLE DIÓGENES PINHEIRO  
SECRETARIA GERAL

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de elemento de despesa necessário à adequada execução orçamentária e dá outras providências.

O crédito adicional importa na quantia de **90.496,20**, para que o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO possa, no seu orçamento, realizar a despesa com o rateio para participação no Consórcio Público da ARIS, uma vez que, mencionada despesa, desde a gestão anterior, não estava prevista no orçamento.

É imperativo legal, o Município de Jaguaribe integrar o Consórcio Público, cuja previsão legal está na Lei Federal 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”

Nas políticas públicas de saneamento básico, todos os Municípios brasileiros devem adequar a sua legislação e o seu orçamento visando viabilizar o cumprimento da Lei Federal 11.445/2007, do conhecimento de todos os edis e, nesta seara, a não adesão do Município a um Consórcio Público pode inviabilizar a captação de recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgãos ou entidades da União, razão pela qual, há a imperiosa necessidade deste Poder Legislativo apreciar e aprovar este Projeto de Lei, dada a essencial importância do tema.

O projeto de Lei, por sua forma didática apresentada, é fácil de ser compreendido por todos, uma vez que o crédito adicional criado no valor de R\$. 90.496,20; para o rateio de consórcio público, não aumenta a despesa, mas, tão somente, remaneja outros elementos de despesa do orçamento que, somados, atingem o valor em comento, por força da regra legal.

↓





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

A matéria em comento, ante a sua essência, segue revestida de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, em virtude de o Município não possuir no seu orçamento previsão de despesa com a adesão a consórcios públicos de políticas de saneamento.

Atenciosamente.

  
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PINHEIRO PEIXOTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.



PROJETO DE LEI Nº 025/2021, de 17 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de elemento de despesa necessário à adequada execução orçamentária e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2021, crédito especial no valor de R\$ 90.496,20 (Noventa mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

12. 01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor R\$
17.512.0033.2.109	Func. dos Serviços de Operação e Manut. da Rede de Abastec. de Água e Esgoto	3.3.71.70.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público	90.496,20
<b>Total</b>			<b>90.496,20</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.







**12. 01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor R\$
17.512.0033.2.109	Func. Dos Serviços de Operação e Manut. Da Rede de Abastec. de Água e Esgoto	3.3.90.30.00- Material de Consumo	15.496,20
		3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
		3.3.90.40.00 – Serviço tecnologia informação/ Comunic – PJ	30.000,00
		3.3.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
<b>Total</b>			<b>90.496,20</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 17 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal

